



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

PARECER N.º /2025

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS
PROJETO DE LEI N.º 67/2025

AUTOR: PREFEITO THIAGO MARTINS RODRIGUES

RELATOR: VEREADOR PAULO ARARA

1. RELATÓRIO

O Projeto de Lei n.º 67/2025 é de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que busca, por meio dele, instituir o Programa Municipal de Parcerias Público Privadas (PPP) e Concessões do Município de Unai e dar outras providências.

Recebido e publicado no quadro de avisos em 27 de agosto de 2025, o projeto sob comento foi distribuído à Douta Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos, que exarou parecer e votação favoráveis à sua aprovação.

Em seguida, a matéria foi distribuída à Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas onde, após a perda de prazo do primeiro relator, fui designado relator para exame e parecer nos termos regimentais.

É o relatório. Passa-se a fundamentação.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A competência desta comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas, para apreciar a matéria em questão, encontra-se inserida nas alíneas “d” e “g” do inciso II do artigo 102 da Resolução n.º 195/1992, que assim dispõe:

Art. 102. A competência de cada Comissão Permanente decorre da matéria compreendida em sua denominação, incumbindo, especificamente:

(...)

II - à Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas:

(...)

d) repercussão financeira das proposições;

(...)

g) aspectos financeiros e orçamentários de quaisquer proposições que importem aumento ou diminuição de receita e despesa;





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

(...)

Conforme já dito no sucinto relatório, o Projeto de Lei n.º 51/2025 tem por escopo instituir o Programa Municipal de Parcerias Público Privadas (PPP) e Concessões do Município de Unai e dar outras providências.

O Projeto visa instituir, a nível municipal, o programa de parcerias entre a administração pública e empresas privadas objetivando a implementação de ações de interesse público utilizando-se, majoritariamente, recursos de empresas privadas.

As parcerias podem proporcionar a realização de grandes obras de estrutura necessárias ao desenvolvimento municipal sem comprometer as finanças públicas.

Quanto aos aspectos de ordem financeira e orçamentária, o projeto leva a crer que não haverá aumento de despesas.

Desta forma, não se verifica óbices de natureza financeiro-orçamentária para a aprovação da matéria.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei n.º 67/2025.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, data da assinatura eletrônica.

VEREADOR PAULO ARARA
Relator Designado





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unai - MG, CEP: 38.610-066.

CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **PAULO JOSE DE ARAUJO - VEREADOR PAULO ARARA**, CPF: 791.03*. **6-*9 em 20/10/2025 12:57:30, Cód. Autenticidade da Assinatura: 12V8.2A57.5306.613E.0556, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **52A.F02** - Tipo de Documento: **PARECER** - Nº 570/2025.

Elaborado por **EDUARDO VIEIRA DE SOUSA**, CPF: 065.35*. **6-*8 , em 20/10/2025 - 12:53:57

Código de Autenticidade deste Documento: 1260.8X53.3578.3767.8384

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

